DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- ESTADO DE SÃO PAULO -

EDITAL Nº 01/2026 – CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR INDIRETA DE MEMBROS SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ÁLVARO DE CARVALHO – CMDCA, por intermédio da Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha Suplementar Indireta de Membros Suplentes do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos inscritos no Processo de Escolha Suplementar Indireta de Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Álvaro de Carvalho/SP, conforme segue:

Nº da Inscrição	Candidato(a)
01	LARISSA CARPINÉ FERNANDES LINO
02	ALINE ARANS MORILHO NUNES
04	GEOVANA ROBERTA DA SILVA SANTOS
05	ANA CAROLINE VIANA DA SILVA
07	RAFAEL DIAS TEIXEIRA
08	RITA DE CÁSSIA APARECIDA DESIDÉRIO
09	JOYCE APARECIDA CAMPOS FRANÇA
10	ANDERSON ALEXANDRE RODILHA
11	JORGE LUIZ RIBEIRO
12	NATALIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
13	LARISSA RODRIGUES MATIAS
14	CARLA APARECIDA DA SILVA TAVARES
15	ROSALIA RAMONE DE OLIVEIRA RODRIGUES
16	VERÔNICA GONÇALVES
17	LUCIANA SANCHEZ MOREIRA
18	NICOLE COUTINHO JOBSTRAIBIZER
19	ELOÁ BATISTA FERNANDES MIYAZAWA DE SOUZA
20	INGRID APARECIDA CAMPOS DA SILVA
21	MARCOS FERNANDO MOREIRA
22	NATÁLIA GRAZIELA CORREIA PEREIRA
23	LUIZA MARQUES AOKI
24	LIGIA RICARDO PIMENTA
25	MÁRCIO BASÍLIO CARNEIRO
26	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS CASTELANELLI
27	JOICIELE DOS SANTOS PEIXOTO
28	MOISES CANDIDO DA SILVA NETO
29	MANOELA CONCEIÇÃO DA SILVA
30	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA
31	SILVANA SOARES XAVIER
32	MILENA XAVIER DE OLIVEIRA
33	TATIANA MARQUES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Nos termos do Edital nº 01/2026 – CMDCA e da Retificação nº 02, fica aberto o prazo de 06 de outubro de 2026 a 13 de outubro de 2026 para apresentação de impugnação às candidaturas constantes da relação acima.

A impugnação deverá ser fundamentada, com a indicação dos fatos e, quando houver, acompanhada dos documentos e demais elementos comprobatórios pertinentes, devendo ser apresentada na forma e no local estabelecidos no Edital nº 01/2026 – CMDCA.

Encerrado o prazo para impugnações, serão adotadas as providências previstas no cronograma do Processo de Escolha, inclusive a notificação dos candidatos eventualmente impugnados para apresentação de defesa, observados os prazos estabelecidos no Edital e em suas retificações.

A presente publicação refere-se exclusivamente à relação dos candidatos que efetuaram inscrição, não representando, neste momento, o deferimento definitivo das respectivas candidaturas, que dependerá da análise e do cumprimento das etapas previstas no Edital.

Álvaro de Carvalho, 05 de outubro de 2026.

RONALDO JUNIO FERNANDES
Membro

LUCIENE CRISTINA FERNANDES
Membro

SANTINA PADOANI
Membro

PAULA TRAMBAIOLI
Membro